

FLUXOGRAMA PLANO DE ESTUDO INDIVIDUAL – PEI

1. Após o Conselho de Classe deliberativo, iniciando o semestre seguinte, o (a) docente deverá solicitar à CCA o horário individual de aulas do aluno que ficou em PEI na disciplina, de modo a não ter choque de horário nas aulas do PEI e das disciplinas regulares, nas quais o discente está matriculado.

2. Após receber o horário de aulas, o docente deverá elaborar o Plano de Estudo Individual (PEI) (ANEXO I) e enviar para a CTP até o décimo dia letivo do semestre seguinte. A data de início para execução do PEI deverá ser 30 dias após a submissão do plano no Sei!.

3. Para cada aluno será construído 1 (um) PEI e em processos Sei! separados. Após a elaboração do PEI, o professor deverá abrir um processo no SEI!, anexar o plano* e enviar um ofício para a Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP) solicitando emissão de parecer pedagógico, disponibilizando o processo para a Coordenação de Curso para ciência.

4. A CTP terá até 05 (cinco) dias letivos para a emissão de parecer pedagógico. Após a emissão do parecer pedagógico, a CTP convocará os pais/ responsáveis para assinatura do termo de ciência, aceitando a aplicação do PEI.

5.. A Coordenação Técnico-Pedagógica anexará ao processo o termo de ciência.

6. A Coordenação Técnico-Pedagógica encaminhará o processo à Coordenadoria de Controle Acadêmico para fins de registro no Sistema acadêmico.

7. A CCA registrará o PEI no Sistema acadêmico somente após assinatura do termo de ciência pelos responsáveis e parecer da Coordenação Técnico-Pedagógica.

Para otimizar o desenvolvimento deste procedimento é imprescindível que a CCA receba o Plano de Estudo Individual em um prazo hábil de 15 dias antes da execução do plano. **Sugere-se aos docentes que a data de início da execução do PEI seja a partir da terceira semana do início do semestre.**

Conforme o ROD:

Art. 115. Entende-se por Progressão Parcial de Estudos (PPE) a possibilidade de o estudante ser promovido para o período letivo seguinte, mesmo sem ter tido rendimento satisfatório em até 2 (dois) componentes curriculares do período letivo anterior.

Parágrafo único: Não poderá matricular-se no período letivo seguinte, o estudante que ficar reprovado em 3 (três) ou mais componentes curriculares, devendo somente estes serem cursados novamente.

Art. 117. A PPE deverá ser ofertada pelo campus nas formas de **plano de estudo individual** ou de **dependência**.

§ 1º O **plano de estudo individual** é a forma de PPE (Progressão Parcial de Estudos) em que estudante cursará o componente curricular pendente, com carga que será cursado pelo (s) estudante (s) **até 30% do total da carga horária do componente curricular**, no qual ocorreu a reprovação no período letivo anterior, sendo detalhado em um plano elaborado e orientado preferencialmente pelo mesmo professor do componente cursado.

§ 2º A **dependência** é a forma de PPE onde o estudante cursa regularmente o componente curricular pendente cumprindo a carga horária estabelecida na matriz curricular do curso.

* Art. 122. O plano de estudo individual deverá informar os conteúdos nos quais o estudante precisa recuperar a aprendizagem assim como, a metodologia de acompanhamento por parte do docente especificando as atividades (trabalhos e/ou outros instrumentos avaliativos, que o professor considerar necessário), a serem realizadas pelo estudante com os respectivos prazos para entrega ao professor e informar a quantidade de encontros presenciais (momento em que o professor atenda o aluno para orientação ou esclarecimento de dúvidas), assim como os critérios e instrumentos avaliativos a serem considerados na avaliação da aprendizagem do estudante.

ANEXO I

PLANO DE ESTUDO INDIVIDUAL – PEI

1. Dados de Identificação

Semestre letivo	
Curso Técnico Integrado	
Nome do estudante	
Número da matrícula do estudante	
Nome do docente responsável pelo PEI	
Componente curricular	
Carga horária regular do componente curricular	
Carga horária do PEI (até 30% do total) Horas destinadas aos encontros/ atividades presenciais	

2. **Objetivos** (Focado na aprendizagem do estudante, em observância à natureza do conhecimento da disciplina e no que se espera que aprenda até o fim da aplicação do PEI).

3. **Conteúdos** que precisam ser apropriados pelo (a) estudante.

4. **Cronograma** do Plano de Estudo Individual (PEI):

Data	Conteúdo	Metodologia (Descrever as estratégias utilizadas e os recursos didáticos empregados em cada encontro).

Assinatura do (a) docente	
Assinatura do (a) estudante	
Assinatura dos responsáveis (no caso, de estudante menor).	

Para acessar o formulário no formato editável clique no link: [w ANEXO I: Plano de Estudo Individual – PEI.docx](#)